

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2017/344

Emitida em:
26/10/2017 às 09:59:08Competência:
10/10/2017Código de Verificação:
dc4843b8

L CHRIS ORGANIZACAO CONTABIL - ME

CPF/CNPJ: 23.851.652/0001-35

Inscrição Municipal: 0356297/001-0

RUE AUGUSTO DE LIMA, 1376, SALA 811 BARRO FRETO - CEP: 30190-003

Belo Horizonte

G

Telefone: (31)3222-0930

Email: lchris@brs.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.518.821/0004-05

Inscrição Municipal: Não informado

OBRA EDUCACIONAL IRMÃ ELVIRA

RUA OLIVEIRA, 179, INDUSTRIAL - CEP: 32223-380

Contagem

W

Telefone: Não informado

Email: Não informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

HONORÁRIOS CONTÁBEIS OUTUBRO 2017 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

Código de Tributação do Município (CTISS)

17.19.7 - 01 - 85 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19.7 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cód/Município de incidência do ISSQN:

3101200 / Belo Horizonte

Atividade de Verificação:

de autuação de tributo

Regime Especial de Tributação do Setor de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 937,00	Valor dos serviços:	R\$ 937,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor a liquidar:	R\$ 937,00	Valor a liquidar:	R\$ 937,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rue Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30190-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NOTA



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 05/11/2017
Beneficiário L CHRIS-ORGANIZ CONTABIL LTDA CNPJ 23.851.652/0001-35						Agência/Código Beneficiário 3050/19850-0
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1376 SALA 811 BARRO FRETO BELO HORIZONTE MG 30190-003						
Data do documento 26/10/2017	No. Do documento 2017/344	Espécie doc. DV	Acéite N	Data Processamento 26/10/2017	Nosso Número 157/03070472-1	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 937,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,31 AO DIA						
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 10,74						
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017						(+) Mora/Multa
HONORARIOS CONTABEIS OUT/2017						
Pagador: OBRA EDUCACIONAL IRMÃ ELVIRA CNPJ/CPF: 16518821000405						(=) Valor Cobrado
Endereço: RUA OLIVEIRA 179 32223-380 INDUSTRIAL ITAU CONTAGEM MG						
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.518.821/0004-05
Nome:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta de débito:	1639 / 003 / 00005238-0

Representação numérica do código de barras:	34191.57031 07047.213058 01985.000007 2 73340000093700
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
CPF/CNPJ:	16.518.821/0004-05

Data do Vencimento:	05/11/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	31/10/2017
Valor Nominal do Boletto:	937,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	937,00
Valor Pago (R\$):	937,00

Data/hora da operação:	31/10/2017 09:47:36
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	04069676
Chave de segurança:	5KNETA4XZS7QU4LJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2017.

À
Obra Educacional Irmã Elvira
Contagem/MG

Prezada Irmã Eva, bom dia.

Agradecemos pelo contato e resumidamente repassamos algumas informações do nosso escritório.

Nossa empresa foi constituída em 1987, portanto há 30 anos envolvida com o Terceiro Setor.

Repassamos aos nossos clientes periodicamente, através de e-mails, todas as informações e alterações da legislação em nível municipal, estadual e federal.

Nossa missão é atender e agregar valor aos nossos clientes, com atendimento de confiabilidade e segurança. Temos uma equipe de profissionais que possuem amplo conhecimento e experiência em suas áreas.

Nos nossos serviços estão incluídos:

Contabilidade;
Balancetes;
Folhas de Pagamento;
Controle de Certidões Negativas a nível Municipal, Estadual e Federal;
Emissão de guias das áreas trabalhista e fiscal;
DIPJ, DCTF, DES, RAIS.

Reuniões previamente agendadas

Nossa proposta inicial de honorários é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês.

Os honorários são reajustados anualmente.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente.

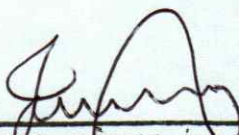
23.851.652/0001-35

L CHRIS
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA

Av. Augusto de Lima, 1376 - Sala 811

B. Barro Preto - CEP 30190-003

BELO HORIZONTE - MG


HERMÉS ANDRADE ÁVILA
CRC PR - 011593/0-0 T-MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: OBRA EDUCACIONAL IRMÃ ELVIRA, CNPJ 16.518.821/0004-05, ESTABELECIDADA NA RUA OLIVEIRA, 179, BAIRRO INDUSTRIAL EM CONTAGEM/MG, CEP 32223-380, NESTE ATO REPRESENTADA POR EVA VENCESLAU CUSTÓDIO, COORDENADORA ADMINISTRATIVA, CPF 894602689-68.

CONTRATADA: L CHRIS - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, ESTABELECIDADA NA AV AUGUSTO DE LIMA, 1376, SALAS 801/807/811, BAIRRO BARRO PRETO, NESTA CAPITAL, CEP 30190-003, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.851.652/0001-35, REGISTRADA NO CRC-MG SOB O Nº 4.960, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO HERMES ANDRADE ÁVILA, CONTADOR, CRC PR 11.593/O-0 - T MG.

DE COMUM ACORDO AJUSTAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: A CONTRATADA OBRIGA-SE, EM FACE DO MANDATO QUE LHE FOI OUTORGADO, A PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS SEGUINTE ÁREAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- A) CLASSIFICAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM NORMAS E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS VIGENTES;
- B) EMISSÃO DE BALANCETES;
- C) ELABORAÇÃO DE BALANÇO ANUAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS.

2. ESCRITURAÇÃO FISCAL

- A) ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- B) CONTROLE DA EMISSÃO DAS CNDs (CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITO) A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO DA REGULARIZAÇÃO EM CASO DE PENDÊNCIAS.
- C) DIRF (DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE), DIPJ (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA), DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS), DAON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS); DES (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS) E OUTRAS OBRIGAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- A) CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, COMUNICAÇÃO DE ADMISSÃO E DEMISSÃO (CAGED);
- B) FOLHA DE PAGAMENTO, FGTS (FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO), INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL), PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL); RESCISÕES TRABALHISTAS, RECIBOS DE FÉRIAS;
- C) RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS), SEGURO DESEMPREGO, RECIBO DE RESPONSABILIDADE DE SALÁRIO-FAMÍLIA;
- D) CARTA SINDICAL DE EMPREGADO;
- E) COMPROVANTE DE RENDIMENTO.

SEGUNDA: A CONTRATANTE SE COMPROMETE EM PREPARAR MENSALMENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL-FISCO-CONTÁBIL, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE A ESTE ESCRITÓRIO IMPRETERIVELMENTE, PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (**CLÁUSULA TERCEIRA, ÍTEM 2, LETRA**) ATÉ O DIA 20 DO PRÓPRIO MÊS E ATÉ O 20º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE PARA CLASSIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DO BALANCETE (CLÁUSULA PRIMEIRA, ÍTEM 1, LETRAS A E B).

§ ÚNICO - A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER ATO INIDÔNEO PRATICADO PELA CONTRATANTE.



TERCEIRA: A CONTRATADA ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS COMO TAMBÉM PELAS ORIENTAÇÕES QUE PRESTAR, INCLUSIVE A NÍVEL DA FILANTROPIA. AS ORIENTAÇÕES DADAS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE SEGUIDAS PELA CONTRATANTE, EXIMINDO-SE A PRIMEIRA DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO OBSERVÂNCIA DO SEU CUMPRIMENTO.

QUARTA: A CONTRATANTE PAGARÁ HONORÁRIOS MENSIS DE R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS) POR MÊS, COM VENCIMENTO ATÉ O 5º DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.

§ PRIMEIRO – OS HONORÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS TODO O MÊS DE JANEIRO POR ÍNDICE ESTABELECIDO PELO GOVERNO.

§ SEGUNDO – NO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ COBRADO UM HONORÁRIO MENSAL, POR CONTA DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, COMO TAMBÉM PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.

QUINTA: TODOS OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS QUE FOREM NECESSÁRIOS OU SOLICITADOS PELA CONTRATANTE SERÃO COBRADOS A PARTE, COM PREÇOS PREVIAMENTE CONVENCIONADOS.

SEXTA: OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS POR PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTRATADA PODERÁ SUSPENDER OS SERVIÇOS ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO, EXIMINDO-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NO PERÍODO DA PARALIZAÇÃO.

SÉTIMA: ESTE INSTRUMENTO É FEITO POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO SER RESCINDIDO EM QUALQUER ÉPOCA, COM UMA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 60 (SESSENTA) DIAS OU A SUA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A DOIS HONORÁRIOS.

§ PRIMEIRO – OS DOCUMENTOS E LIVROS CONTÁBEIS, NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO, SÓ SERÃO ENTREGUES A OUTRO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE APÓS ESTE CUMPRIR AS FORMALIDADES DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART. 7º DO CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTABILISTA).

§ SEGUNDO – A OBRIGATORIEDADE E O CUSTO DO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO NO CARTÓRIO COMPETENTE SERÃO DA CONTRATANTE.

OITAVA – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, PREVALECENDO PORÉM A DISCORDIA, ELEGEM O FORO DESTA CIDADE PARA DIRIMIR QUALQUER AÇÃO ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E, PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM CONTRATADO, FIRMAM ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, IMPRESSO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, ASSINADO PELAS PARTES CONTRATANTES E PELAS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

CONTAGEM (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE:

Eva Venceslau Custódio

OBRA EDUCACIONAL IRMÃ ELVIRA
EVA VENCESLAU CUSTÓDIO

CONTRATADA:

[Assinatura]
L CHRIS - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: *Gleidiane Monteiro Neves*
CPF: *122.073.276-12*
IDENTIDADE: *MG. 19.174.527*

[Assinatura]
NOME: *Fabola Martins de Oliveira*
CPF: *094.814.586-97*
IDENTIDADE: *MG. 15020.431*

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2017

Á

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOAO XXIII
OBRA EDUCACIONAL IRMÃ ELVIRA
Rua Oliveira nº 179, Bairro Industrial
Contagem – MG

CNPJ: 16.518.821/0004-05

Prezados,

Apresento através desta proposta para execução dos serviços contábeis abaixo descritos:

- ✓ Contabilidade;
- ✓ Balancetes e Balanço Anual;
- ✓ Folha de Pagamento;
- ✓ Controle de Certidões Negativas, Municipal, Estadual e Federal;
- ✓ Alvarás de Localização, e Sanitário;
- ✓ Auxílio na elaboração de Projetos e Prestação de Contas de Convênio;
- ✓ DIPJ, DCTF, DES, RAIS.

O valor mensal dos serviços acima citados será de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Á disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, despeço-me,

Atenciosamente,

Marcia Ferreira da Silva Oliveira
MARCIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
CRCMG: MG-117838/0-0
CPF: 504.640.516-49

EDIVANIA CARMONE SANTOS

CONTABILIDADE SUPREMA

Rua Tiradentes nº2406 – Bairro Industrial – Contagem – MG – Cep: 32.230-020.
Tel: (31) 3333-1377 – 3046-6403 - Email: edivania.fritz@gmail.com

Contagem, 19 de setembro de 2017.

À

Organização Educacional João XXIII – Obra Educacional Irmã Elvira
Rua Oliveira nº179 – Bairro Industrial – Contagem – MG.
CNPJ: 16.518.821/0004-05

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos serviços contábeis descritos abaixo:

- Contabilidade,
- Balancetes,
- Folhas de Pagamento,
- Controle de Certidões Negativas a nível Municipal, Estadual e Federal.
- Emissão de guias das áreas trabalhista e fiscal,
- DIPJ, DCTF, DES, RAIS.

Nossos honorários para os serviços acima somam a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Disponibilizamos-nos para prestar qualquer esclarecimento adicional. Esperamos que as condições propostas sejam favoráveis a escolha dos nossos serviços, apresentamos os nossos cumprimentos.

Atenciosamente,


Edivânia Carmone Santos

12 121 961/0001-33

EDIVANIA CARMONE SANTOS

Rua Tiradentes, n.º 2.406
B. Industrial - CEP 32230-020

CONTAGEM — MG



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23851652/0001-35
Razão Social: L CHRIS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA 1376 SALA 811 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110202383607864393

Informação obtida em 02/11/2017, às 13:53:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L CHRIS ORGANIZACAO CONTABIL - EPP**
CNPJ: **23.851.652/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:17:37 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **A793.50E4.9D15.1E52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L CHRIS ORGANIZACAO CONTABIL - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.851.652/0001-35

Certidão nº: 139549560/2017

Expedição: 02/11/2017, às 13:54:38

Validade: 30/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L CHRIS ORGANIZACAO CONTABIL - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.851.652/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.